



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO 2022

SANTA TERESA – ES

DEZEMBRO/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA TERESA – ES

Porte Populacional: Pequeno Porte II

População censitária estimada (2021) – 23.853 habitantes (dados IBGE).

População no último censo (2010) - 21.823 pessoas

Densidade demográfica (2010) - 31,94 hab./km²

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: Kleber Medici da Costa

Mandato do Prefeito: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet nº 446, Centro, Santa Teresa/ES – CEP: 29.650-000.

Site: <http://www.santateresa.es.gov.br>

Horário de expediente: 8h às 11h das 12h30min às 15h30min

Email: gabinete@santateresa.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Ivana Maria Massini da Costa

Endereço do Órgão Gestor: Coronel Bonfim Júnior, 354, Centro, Santa Teresa/ES.

Email: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado através da Lei Municipal 2.233/2011 de 25 de agosto de 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Ato criação: Lei Municipal 2.233/2011 de 25 de agosto de 2011.

Endereço: Coronel Bonfim Junior, 354, centro, Santa Teresa/ES

Email: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

Presidente do Conselho: Eduardo José dos Santos

Número total de membros: 10 titulares e 10 suplentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL - O MUNICÍPIO E A ASSISTÊNCIA.....	4
• Área de Unidade Territorial (Km²): 694,534	7
• Temperatura média anual: 16 °C	7
2.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8
2.1.1 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	8
2.1.1.1 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	9
2.1.1.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	14
2.1.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	16
2.1.2.1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 06 a 17 anos.....	16
2.1.2.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (60 anos acima) - Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	16
2.1.3 – CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	17
2.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.....	21
2.2.1 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	22
2.2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	26
2.2.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo “Manoel Valentim”	26
3 - CONSELHO TUTELAR	26
4 – ACOLHIDA/GESTÃO/BENEFÍCIOS E SERVIÇOS	27
4.1 - PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTO -CDA	28
5 – PARCERIAS:	28
6 – CONTROLE SOCIAL	29
7 – FINANCIAMENTO	29
8 - AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	30
9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão 2022 tem como intuito integrar e destacar o gerenciamento da Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa/ES, que vem sendo construída ao longo dos últimos anos de forma técnica e participativa pela Secretaria como gestora da política e pela Rede Pública Socioassistencial.

A construção do Relatório tem se pautado pela observância aos preceitos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presentes em todo Brasil, além dos demais marcos legais e devidamente apresentados aos Conselhos Municipais das diversas áreas programáticas.

O Relatório é um instrumento de gestão da Política Nacional de Assistência Social, estabelecida na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e destina-se não somente sintetizar e publicar as ações executadas por esta Secretaria durante o ano de 2022, mas, também, identificar o processo de execução desta política em um contexto de avaliação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, visando o enfrentamento da questão social em suas diversas expressões: a garantia dos mínimos sociais, a proteção à vida, o provimento de condições para reduzir os riscos sociais prevenindo a incidência de agravos à vida em face de situações de vulnerabilidade social.

As atividades serão apresentadas conforme o nível de Proteção Social a que pertence, relatando os eventos desenvolvidos no Município, bem como os Conselhos Municipais relacionados à área de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - (COMCAST); Conselho Municipal de Segurança Alimentar - (COMSEA); Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDIPI).

As ações desta Política se encontram divididas em dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial que estão integradas entre si e com as outras Políticas Setoriais, através das diversas Secretarias Municipais e com Entidades Não-Governamentais e da Organização da Sociedade Civil – OSC.

2 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL - O MUNICÍPIO E A ASSISTÊNCIA.

Aspectos históricos, geográficos, socioeconômicos, culturais e ambientais do Município de Santa Teresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município situado na região Sudeste do País, na microrregião do Estado do Espírito Santo cercado pelas montanhas da região serrana do Estado é um dos mais importantes destinos turísticos da região.

Cultura marcante, meio ambiente preservado, clima agradável e gastronomia são os principais atrativos turísticos de Santa Teresa.

O Município é reconhecido como a Primeira Cidade Fundada por Imigrantes Italianos no Brasil (Lei Federal nº 13.617, de 11 de janeiro de 2018); Capital Estadual do Jazz e do Blues (Lei Estadual nº 10.038, de 10 de junho de 2013) e a Capital Estadual da Gastronomia Italiana (Lei Estadual nº 10.661, de 25 de maio de 2017).

A principal economia do município é o cultivo do café, seguido pela produção de flores, hortaliças e frutas. O município é o maior produtor de uva e vinho do Espírito Santo, o que representa 80% da produção estadual. Essa produção é resultado da agricultura familiar que se desponta na maioria das propriedades, de forma considerável, o associativismo e cooperativismo regional.

Inserido no Bioma Mata Atlântica, com cerca de 40% de seu território de Mata Atlântica preservada, destaca-se por ter uma das mais exuberantes biodiversidades do Planeta. Guarda em seu seio três importantes reservas florestais que contribuem para a preservação da fauna e flora locais, além de nascentes de importantes rios que abastecem municípios vizinhos. É o berço do Patrono Nacional da Ecologia, o naturalista Augusto Ruschi, fundador do Museu de biologia "Professor Mello Leitão" (hoje Instituto Mata Atlântica) e estudioso das orquídeas, beija-flores e várias outras espécies animais e vegetais.

Berço da colonização italiana no Brasil sua história teve início no ano de 1874. Segundo o sociólogo italiano Renzo M. Grosselli, a Expedição de Pietro Tabacchi, foi o primeiro caso de partida em massa de imigrantes da região norte da Itália para o Brasil. A primeira viagem de imigrantes aconteceu no dia 3 de janeiro de 1874 do Porto de Gênova, em um navio a vela, o "La Sofia", na expedição Tabacchi, e a segunda pelo "Rivadavia", ambos de bandeira francesa. O "La Sofia" chegou ao Brasil em 21 de fevereiro de 1874, com 386 famílias para as terras de Pietro Tabacchi, em Santa Cruz.

Contudo, oficialmente, a imigração teve início no Brasil com a chegada do navio "Rivadavia", que aportou em 31 de maio de 1875, com 150 famílias italianas, encaminhadas para Santa Leopoldina, dentre as quais 60 famílias seguiram para Timbuí, onde no dia 26 de junho de 1875 foram contempladas com lotes territoriais, fundando assim Santa Teresa, denominada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

então, a primeira cidade de colonização italiana do Brasil. (Fonte: A Expedição Tabacchi e Colônia Nova Trento - Renzo M. Grosselli - Artgraf. Gráfica e Editora Ltda. Março/1991.)

As correntes migratórias provenientes da Itália continuaram e, em 1877 chegaram os primeiros alemães, suíços e poloneses. Os colonos se dedicaram à agricultura, tendo de início, além da cultura do café e cereais, realizado algumas experiências bem sucedidas, semelhantes às culturas do Trentino, tais como a videira e o bicho da seda.

A pequena Vila rapidamente se desenvolveu e já em 1891 foi criado e instalado o Município de Santa Teresa. Em 1895 foram criadas a Comarca e a Paróquia. Em 1995 foi desmembrado o Distrito de São Roque do Canaã, dando origem a um novo Município. Sofreu recentemente nova alteração em seu mapa político, perdendo a Serra do Gelo (Alto Caldeirão) para Santa Maria de Jetibá e parte de Santa Lúcia (Sede) para Santa Leopoldina, recebendo em troca a localidade de Aparecidinha que se transformará em Distrito brevemente.

Data de Fundação: 26 de junho de 1875.

Data da Emancipação: 22 de fevereiro de 1891.

População com descendência italiana: aproximadamente 90% (Consulado Italiano no Espírito Santo – Jornal a Tribuna de 04 de março de 2010).

Origem: Norte da Itália – Trento, Vêneto e Lombardia.

Limita-se ao Norte com São Roque do Canaã, ao Sul com Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina, a Leste com João Neiva, Ibraçu e Fundão e a Oeste com Itarana e Itaguaçu. Conta com uma área de 694,532 km², correspondente a 1,51% do território estadual e se subdivide em seis distritos: Santa Teresa (Sede), Alto Santa Maria, Santo Antônio do Canaã, São João de Petrópolis, Vinte e Cinco de Julho e Alto Caldeirão. Possui as seguintes características demográficas e socioeconômicas:

Densidade demográfica;

- **População:** estimada [2017] 24.025 pessoas - último censo [2010] 21.823 pessoas
- **Densidade Demográfica:** [2010] 31,94 hab/km² 34 hab/km²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **PIB Per capita:** 11.889,05 (2011)
- **População em extrema pobreza:** 3,09 % (2010)
- **População com plano de saúde:** 16,91% (Setembro / 2017)
- **Formação étnica:** italianos e alemães
- **Base Econômica:** agricultura e turismo
- **Área de Unidade Territorial (Km²):** 694,534
- **Altitude:** 675m
- **Bioma:** Mata Atlântica
- **Temperatura média anual:** 16 °C
- **Distância de Vitória:** 78 km (BR 101 Norte)

O Município e a Assistência:

“A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado. É Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas” (art. 1º da Lei 8.742/93 – LOAS). Com a implantação da Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004, Santa Teresa foi classificada como município de Pequeno Porte II, estando no nível de Gestão Básica da Assistência Social.

O público usuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS é composto por cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos familiares, de pertencimento e sociabilidade; estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais; pessoas com deficiência; excluídos pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; usuários de substâncias psicoativas; vítimas de violência; com inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho, entre outros (PNAS, 2004).

Para o atendimento deste público, a Secretaria organiza seus programas, projetos, serviços e benefícios em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000 7

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Média e Alta Complexidade), estando integradas entre si com as outras Políticas Setoriais através das diversas Secretarias Municipais, Entidades Não-Governamentais e Organização da Sociedade Civil.

2.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem por objetivo prevenir a violação dos direitos nas áreas de suas vulnerabilidades e risco social. Ela destina-se a população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (PNAS\2004, p.33).

Os Serviços da Proteção Social Básica integram o Programa de Atendimento Integral à família (PAIF), Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (PAB), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz (PCF), que deverão ser ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou quando na impossibilidade de serem desenvolvidos neste serviço, referenciados e articulados em outro local.

2.1.1 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) consiste em um espaço físico público e estatal onde são ofertados os Serviços de Proteção Social Básica, tais como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Programa Criança Feliz e os serviços concernentes ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos quais constam benefícios variados como Programa Auxílio Brasil (PAB), Tarifa Social de energia elétrica, ID Jovem, Carteira do Idoso, CNH Social, Kit Antena 2023 entre outros.

O espaço físico do CRAS é sede própria. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado em outro espaço público do Município e em 11 grupos pulverizados no território de abrangência. Todos são referenciados ao PAIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.1.1 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida com atividades diversas dispostas nos cadernos de orientação e Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais.

O público atendido são famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC) bem como as famílias que atendem aos critérios de elegibilidade aos programas, mas que ainda não foram contempladas, e pessoas com deficiência ou idosos que vivenciam situações de vulnerabilidade social localizadas na zona Urbana e Rural.

Os Atendimentos são realizados por um(a) Assistente Social e Psicólogo(a) e, em alguns momentos, são realizados em conjunto pelos profissionais. É destinado ao acolhimento da família/indivíduo e suas demandas, a escuta, orientações e encaminhamentos, definição de estratégias de prevenção de riscos e ruptura de vínculos familiares e comunitários e de minimização e/ou superação das situações de vulnerabilidade social enfrentadas.

Atendimento no Centro de Referência da Assistência Social ano de 2022:

Famílias em situação de extrema pobreza em acompanhamento	Famílias cadastradas no CRAS	Números de atendimento no PAIF	Famílias acompanhadas no PAIF	Novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF	Visitas domiciliares realizadas
26	4.090	2.540	93	90	540

Destacamos a seguir as principais demandas apresentadas pelos usuários nos atendimentos multiprofissionais: Benefício de Prestação Continuada (BPC); insegurança alimentar; descumprimento de condicionalidades; acompanhamento familiar; Benefícios Eventuais (BE); Encaminhamentos ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais demandas	
BPC	26
Insegurança Alimentar	1.297
Descumprimento de Condicionalidades	00
Benefícios Eventuais	52
CREAS	17
Acompanhamento Familiar	93

Encaminhamentos à Rede de Serviços e outras Políticas Setoriais:

O atendimento ao público usuário do CRAS fundamenta-se no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidade das famílias. O serviço é articulado com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Encaminhamentos realizados à rede - Ano 2022

Total de encaminhamentos realizados no ano de referência	QUANTITATIVO
Secretaria de Agricultura	00
CAPS	20
CREAS	17
Defesa Civil	00
Saúde	38
Conselho Tutelar	09

Acompanhamento Familiar:

O acompanhamento é realizado através de ações executadas com as famílias referenciadas no CRAS e inseridas nos serviços da Rede de Proteção Social Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Visa identificar demandas, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a construção de estratégias e o auxílio para a superação das situações de vulnerabilidade social, encaminhamentos aos serviços da Rede Socioassistencial e inserção nas outras Políticas Públicas, atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, entre outros. Em 2022 foram adquiridas e dispensadas às famílias: 1.200 cestas básicas e 49 kits natalidade. Ainda recebemos do Ministério da Cidadania 383 cestas básicas que foram entregues às famílias devidamente cadastradas no CADUNICO e realizado a prestação de contas junto ao referido Ministério pela Gestão. Neste período foram acompanhadas 93 famílias.

FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	
Região	Total
Alto Caldeirão/Caldeirão de São José	03
Sede/ Penha/ Alto São Lourenço/Recanto do Vale	35
Santo Antônio/São João de Petrópolis/25 de Julho/15 de Agosto	13
Tabocas/Goiabeiras	04
Lombardia/ Alto Lombardia/ Santo Henrique	02
Várzea Alegre/Alto Várzea Alegre/Santa Bárbara	10
Valsugana	03
Córrego Frio	07
Aparecidinha	05
Goiapabuçu/Santa Lúcia	05
Assentamento Tomazini	03
Valão de São Pedro	01
Santo Anselmo	02
Total de famílias acompanhadas	93

Dentre as atividades desenvolvidas, destacamos as reuniões de grupos:

GRUPO EVOLUIR

Técnica Responsável: Ana Luzia Bosa (Assistente Social)

Objetivo: Grupo de caráter preventivo e proativo que visa combater a insegurança alimentar das famílias acompanhadas pelo PAIF, alicerçada por ações de trabalho social com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

educação financeira, economia doméstica e reaproveitamento de alimentos em oficina específica vinculada.

Público-alvo: Famílias e/ou indivíduos cuja situação de insegurança alimentar e nutricional sejam decorrentes de vulnerabilidade social gerada por casos de desemprego do responsável familiar, adoecimento, falecimento, nascimento e/ou calamidade pública, dentre outros fatores que podem interferir no provimento das necessidades básicas de uma família.

Critérios de elegibilidade a inserção no grupo Evoluir:

- Renda mensal familiar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo vigente, conforme a Legislação Municipal;
- Possuir três ou mais filhos menores na residência;
- Ter na residência gestante ou nutriz;
- Idoso sem renda fixa ou em tratamento de doença grave;
- Indivíduos inscritos no Cadastro Único e ainda não contemplados com o benefício do Auxílio Brasil;
- Família com indivíduos acometidos por doenças raras e/ou graves.

Para a inserção no grupo Evoluir é necessário a presença de dois dos critérios acima identificados na entrevista inicial. Caso seja verificado apenas um dos critérios ou inexistência deles será realizado uma Visita Domiciliar com acompanhamento em relatório social.

Metodologia: Encontro mensal com o tempo aproximado de 1h30min de duração com os temas diversos: higiene e limpeza, nutrição/alimentação saudável, cuidados no preparo dos alimentos, reaproveitamento de alimentos, composição de orçamento doméstico e demais temas sugeridos pelos participantes durante o encontro.

As famílias foram acompanhadas em atendimentos multiprofissionais, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas e motivacionais, palestras e atendimento on-line quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ACOMPANHAR

Objetivo geral: O acompanhamento sistemático das famílias em descumprimento de condicionalidades referente ao Programa Auxílio Brasil.

Objetivos específicos:

- Informar os conceitos de condicionalidades no Programa e os efeitos do descumprimento no benefício das famílias;
- Trabalhar os motivos que levaram as famílias do Programa a descumprirem as condicionalidades com intuito de minimizar a reincidência delas;
- Divulgar para as famílias os Programas, serviços e cursos ofertados pelo CRAS/SENAC.

Público-alvo: Famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.

Metodologia: Foram realizadas palestras no segundo semestre de 2022. As famílias foram convidadas através de contato telefônico, Grupo de WhatsApp e busca ativa efetuadas pela Equipe do Cadastro Único em parceria com a secretaria de Educação. Famílias com benefício em suspensão foram acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) através de visitas domiciliares, atendimentos multiprofissionais e encaminhamentos necessários. Os casos com demanda que geraram risco social ou violação de direitos foram estudados por uma Comissão Técnica formada por profissionais do PAEFI, PAIF, Saúde e Educação.

Benefício de Prestação Continuada (BPC):

Esse benefício integra a Política de Assistência Social, não é contributivo, previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS - Lei 8.742/93 e pelo Estatuto do Idoso.

O BPC consiste no pagamento de um salário-mínimo mensal às pessoas idosas maiores de 65 anos de idade e pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho, cuja renda familiar por pessoa não ultrapasse o correspondente a meio salário-mínimo mensal. A equipe técnica proporciona informações qualificadas sobre o benefício, orienta e encaminha os usuários por meio do CRAS ao INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Município de Santa Teresa/ES

. Idosos	120
. Pessoa(s) com deficiência	179
Total	299

Informação através do Relatório de Programas e Ações pelo site <https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/ri/relatorios/cidadania/index.php#beneficiosbpc>

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família tem como prioridade o atendimento aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, portanto a meta para atendimento anual deste público é de 10% da população beneficiada, constante no planejamento 2022/2023.

2.1.1.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz é um Programa do Governo Federal, instituído por meio do Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 e revogado pelo novo decreto de nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 e tem como fundamento a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 que trata do Marco Legal da Primeira Infância. Sancionada pela Câmara Municipal de Santa Teresa, a Lei Municipal Nº 2.678/2017 de 10 de junho de 2017. As atividades do Programa foram iniciadas em outubro de 2017, tendo como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando sua família e seu contexto de vida. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança.

O Programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento a pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.

Público: Previsão de atendimento para 100 indivíduos e suas respectivas famílias, incluindo gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A partir da Portaria MC Nº 664, de 2 de setembro de 2021, passam também a ser acompanhadas as crianças afastadas do convívio familiar em razão da aplicação da medida de proteção prevista no art. 101 e crianças de até 06 anos inseridas no Cadastro Único que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa da morte, durante o período de

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000 14

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EASPIN) decorrente do Covid-19, incluindo famílias inseridas no Cadúnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. As famílias fazem adesão ao Programa de forma voluntária verificando critérios de situação de vulnerabilidade social em virtude da pobreza e maior número de dependentes familiar. Quando a criança completa a faixa etária permitida ao atendimento é desligada do Programa pelos (as) técnicos (as) da Equipe Nacional e Estadual que monitoram os registros do prontuário eletrônico SUAS.

Atendemos atualmente 62 indivíduos entre gestantes e crianças beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com até três anos de idade e inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Nossos usuários demonstram satisfação com os serviços prestados pela equipe e relatam que têm observado melhorias junto aos seus filhos no tocante ao desenvolvimento das dimensões da linguagem, coordenação motora, nas áreas cognitiva e socioafetiva. O crescimento do vínculo familiar entre os membros das respectivas famílias é um resultado surpreendente que temos verificado, bem como relatam as emoções vivenciadas no ato de brincar com seus filhos. Temos cumprido o planejamento das visitas, perfazendo até o momento um total de **2.704 visitas domiciliares**. Os cuidadores reconhecem o empenho dos visitantes do Programa, buscando semanalmente oferecer uma atividade planejada dentro da metodologia do CDC – Cuidados do Desenvolvimento da Criança, orientando e escutando as inferências que os cuidadores pontuam.

No decorrer dos onze meses de trabalho com visitas domiciliares, temos um resultado de conquista junto aos indivíduos/famílias por nós atendidos em todo o território de Santa Teresa, executando no cotidiano a intersetorialidade das políticas públicas.

DESCRIÇÃO POR MESES EM 2022	QUANTIDADE DE INTERVENÇÃO ONLINE E PRESENCIAL PCF
Janeiro	262
Fevereiro	300
Março	271
Abril	297
Maio	292
Junho	298
Julho	196
Agosto	223
Setembro	205
Outubro	202
Novembro	153



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Como forma de complementar o trabalho social desenvolvido pelo PAIF, o município oferta no território de abrangência do CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas.

Esse serviço é pautado na defesa e afirmação de direitos, com caráter preventivo e proativo, visando o desenvolvimento de capacidades e potencialidades que promovam posturas emancipatórias para enfrentamento das vulnerabilidades sociais a que estão expostos.

2.1.2.1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 06 a 17 anos.

O SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Neste ano de 2022, os atendimentos e acompanhamentos foram feitos de forma presencial com acompanhamento da Assistente Social através de visitas domiciliares e intervenções necessárias.

As atualizações cadastrais e novas inscrições de crianças e adolescentes foram feitas de forma presencial, pela assistente social do SCFV.

Neste ano, atendemos aproximadamente 40 (quarenta) crianças e adolescentes.

2.1.2.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (60 anos acima) - Programa de Atendimento à Pessoa Idosa

O Programa de Atendimento à Pessoa Idosa tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Tem como objetivo manter as pessoas idosas ativas, participantes, integradas, conhecedoras de seus direitos através de atividades culturais, lúdicas, de atividades físicas que estimulem a criatividade e potencialidades. Estas ações são desenvolvidas no Serviço de Convivência instalado no Município. O Programa possui atualmente 10 (dez) grupos de convivência da pessoa idosa, distribuídos no território do município.

Ressalta-se que o grupo da sede possui espaço físico próprio e nas outras localidades os espaços são próprios, cedidos ou locados.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SFCV realiza oficinas no Município de Santa Teresa com o objetivo de fortalecer vínculos com a Comunidade e oferecer atividades de lazer e entretenimento.

No ano de 2022 foram atendidos aproximadamente 500 (quinhentos) indivíduos.

2.1.3 – CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo e as famílias que possuem renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou querendo algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões. Permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias trazendo informações do núcleo familiar, características do domicílio, formas de acesso a serviços públicos essenciais. Com base nessas informações registradas no Cadastro Único pelo município, o Ministério da Cidadania – MC seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas no Programa Auxílio Brasil – PAB e outros benefícios sociais.

O Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país e, assim, ajudar o Governo Federal a desenvolver políticas públicas voltadas para essa população. Atualmente 28 Programas Federais utilizam a base do Cadastro Único para a gestão de suas ações, como o Programa Auxílio Brasil, o Benefício de Prestação Continuada, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Criança Feliz, entre outros.

Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, o cidadão estará apto a participar de diversos programas sociais dos governos Federal, Estadual, Municipal e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Distrito Federal. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter sempre o cadastro atualizado. A inscrição no Cadastro Único garante que o Ministério da Cidadania e os órgãos gestores dos outros programas direcionem os serviços e benefícios a quem realmente necessita: os mais pobres e vulneráveis.

Em março de 2022 foi criado o aplicativo do Cadastro Único, um novo canal que possibilita o pré-cadastro para aqueles que desejam se cadastrar. É uma etapa inicial para a família ser incluída no Cadastro Único. Mas é necessário para comparecer a um posto de atendimento do Cadastro Único no município no prazo de 240 dias para confirmar e complementar os dados da família.

No Município, o total de famílias inseridas no Cadastro Único até o mês **setembro** de 2022 é de **2.560** dentre as quais:

- ✓ 1.724 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- ✓ 1.868 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo; e
- ✓ 1.334 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo com o cadastro atualizado.

Programa Auxílio Brasil

O Auxílio Brasil é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

O Programa Auxílio Brasil contempla **nove** modalidades diferentes de benefícios. A modalidade de benefícios que forma o núcleo básico do programa, chamada cesta-raiz, está descrita e quantificada abaixo em nosso município:

- ✓ 200 Benefícios Primeira Infância (BPI): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuem em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos;
- ✓ 1.332 Benefícios Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrízes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.

Deste total de BCF, 979 são Benefícios Composição Criança (BCC), 150 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 120 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 57 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 26 Benefícios Composição Nutriz (BCN).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ 316 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.
- ✓ 180 Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP): benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração do Bolsa Família para o Auxílio Brasil.
- ✓ 864 Benefícios Extraordinários: concedido às famílias cuja soma dos benefícios financeiros mencionados acima seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo calculado e pago por família beneficiária. Criado pela Medida Provisória nº 1.076, de 7 de dezembro de 2021 e incorporado permanentemente ao Programa Auxílio Brasil pela Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022.

Entre agosto e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil estão recebendo R\$ 200,00 mensais adicionais a título de Benefício Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 123/2022.

Com isso, no mês de novembro/2022, o município contou com 912 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, totalizando um investimento de R\$ 553.048,00 e um benefício médio de R\$ 606,41.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros estão recebendo o valor do benefício em dobro, conforme Emenda Constitucional nº 123/2022. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00.

Na folha de outubro de 2022, o município contou com **179 famílias beneficiadas pelo Programa**, totalizando um investimento de R\$ 20.048,00.

De janeiro a novembro de 2022 foram realizados 5.203 atendimentos individuais referentes ao Cadastro Único e ao Programa Auxílio Brasil e outros serviços ofertados pela Assistência Social além de orientações e esclarecimentos relacionados ao Benefício do Auxílio Emergencial, Programa Auxílio Brasil e Auxílio Gás ofertados pelo Governo Federal.

Dentre os atendimentos realizados neste equipamento, destacamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orientações Atendimentos/ esclarecimentos realizados de janeiro a novembro de 2022.

DEMANDAS/BENEFÍCIOS	TOTAL
Inclusão Cadastro Único	344
Atualização Cadastro Único	719
Visita Domiciliar	556
Alíquota Previdência Social	16
Tarifa Social de energia elétrica	99
Carteira da Pessoa Idosa	138
Outros: Esclarecimento de dúvidas presencial, por telefone e rede social WhatsApp e outros.	3.331
Total	5.203

Bolsa Capixaba

O Bolsa Capixaba é um benefício de transferência de renda criado pelo Governo do Estado, por meio da Lei Nº 9.753/11, alterada pela Lei. Nº 11.519 de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto Nº 5082/22, como uma das estratégias do Programa Capixaba de Erradicação da Pobreza (Programa Incluir), para atender cidadãos e cidadãs capixabas que se encontram em situação de extrema pobreza e que não recebem o Auxílio Brasil.

Ao tornar as políticas mais transparentes e acessíveis, a SETADES fortalece a cultura de utilização de evidências para o acompanhamento dos serviços nos municípios.

As pessoas que têm direito ao Bolsa Capixaba, devem atender os seguintes critérios:

- Ser moradora do Espírito Santo;
- Estar inscrita no Cadastro Único (com dados atualizados em até 24 meses);
- Possuir renda de até R\$ 155,00 por pessoa (essa renda precisa estar declarada no Cadastro Único);
- Não receber o Auxílio Brasil.

No município de Santa Teresa 53 famílias recebem o benefício do Bolsa Capixaba: mês de referência novembro de 2022.

Famílias cadastradas no CADÚNICO e nos Programas de Transferência de Renda de janeiro a novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Famílias cadastradas no CADÚNICO e nos Programas de Transferência de Renda	QUANTITATIVO
Famílias de baixa renda - Perfil Cadastro Único	835
Famílias cadastradas no Cadastro Único	2.560
Famílias em situação de extrema pobreza	517
Famílias em situação de pobreza	516
Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	903
Total de Famílias de agricultores familiares cadastradas	742
Famílias de agricultores beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	320
Famílias Assentadas da Reforma Agrária e Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	11
Famílias Assentadas da Reforma Agrárias cadastradas	37

O município proporciona informações qualificadas sobre o benefício, orienta e encaminha os usuários por meio do CRAS.

2.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O CREAS é uma Unidade Pública Estatal de abrangência municipal, referência para oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial e com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

No município, **as demandas** pertinentes aos serviços (elencados acima) da Proteção Social Especial (PSE)/ Média Complexidade (violação de direitos) são atendidas no CREAS, unidade que, obrigatoriamente, deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, com equipe de referência mínima, **tendo a capacidade de atendimento/acompanhamento de 50 casos (famílias/indivíduos)** considerando ser o município Pequeno Porte II. A equipe de referência durante o ano de 2022, teve a seguinte composição: 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 advogada, 01 Psicóloga, 01 Pedagoga, 01 Profissional de Nível médio, 01 Motorista, 01 Administrativo e

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000 21

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo assim o que dispõe as Orientações Técnicas CREAS/ 2011.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS NO MUNICÍPIO

2.2.1 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetem a situações de risco pessoal e social: violência intrafamiliar contra mulheres, crianças, adolescentes, deficientes, idosos e indivíduos que vivenciam violência física, psicológica, abandono, abuso e exploração sexual, situação de rua/migrante, afastamento do convívio familiar e comunitário, ou seja, as demandas dos demais serviços da Média Complexidade são atendidas pela equipe deste Serviço/PAEFI.

Cabe ressaltar que o número total de famílias/indivíduos atendidas e em acompanhamento no CREAS, não equivale ao número total de pessoas com direitos violados, haja vista, que na mesma família, há mais de um membro vivenciando situação de violência, ou seja, numa mesma família é possível encontrar um ou mais membros sofrendo tipos diferentes de violências.

Importante destacar que o acompanhamento/atendimento aos usuários deve ter centralidade na família com o fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, no sentido de se evitar o rompimento destes.

Sistematização Das Atividades Realizadas PAEFI/CREAS

A Equipe Técnica do CREAS deste município atendeu até dia 14 de dezembro de 2022 um total de **137 (cento e trinta e sete)** famílias e indivíduos acompanhados/atendidos e **121 (cento e vinte e um)** migrantes/flutuantes atendidos/abordados. Ver tabelas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A - Volume de famílias/indivíduos atendidos/acompanhados:

Descrição	Quantidade
Número de Famílias/Indivíduos/Acompanhados/Atendidos	137
Número de Usuários Migrantes/Flutuantes/Atendidos/Abordados	121
Total de famílias e indivíduos/atendidos	258

OBS.: Ressalta-se que o número total de família/indivíduos não equivale ao número total de pessoa com direitos violados, haja vista, que na mesma família é possível encontrar mais de um membro sofrendo diferentes tipos de violência.

B - Tipos de Demandas atendidas e acompanhadas pelo PAEFI em 2022 (até novembro)

Demanda	Quantidade	Forma de acesso
Mulheres Vítimas de Violência	43	Encaminhamentos dos Serviços Suas, das demais políticas públicas, Rede de proteção, Polícia Civil, Disque 100, Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Busca ativa.
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	50	
Idosos vítimas de violência	24	
Deficientes vítimas de violência	01	
Indivíduos vítimas de violência	02	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa*	00	
Pessoa em Situação de Rua	05	
Migrantes/Flutuantes	121	
TOTAL	246	

*Adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC/determinação judicial).

Dentro destes dados quantitativos informados na tabela acima, o atendimento de algumas demandas iniciadas nos anos anteriores, permaneceram em atendimento no ano de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na tabela abaixo, informamos os casos novos atendidos e acompanhados em 2022:

Demanda	Quantidade	Forma de acesso
Mulheres Vítimas de Violência	33	Encaminhamentos dos Serviços Suas, demais políticas públicas, Rede de proteção, Polícia Civil, Disque 100, Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Busca ativa.
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	24	
Idosos vítimas de violência	24	
Deficientes vítimas de violência	01	
Indivíduos vítimas de violência	02	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa*	00	
Pessoa em Situação de Rua	04	
Migrantes/Flutuantes	121	
TOTAL	209	

C - Atendimentos na Unidade/Visitas/Abordagens

Descrição	Quantidade
Atendimentos individuais/presencial/rede sociais/telefone	424
Atendimentos em grupo	00
Visitas domiciliares	221
Abordagens realizadas	321
Total	966

***Abordagem:** todo contato realizado com o usuário que utiliza o espaço público como moradia e ou sobrevivência identificado no município: pessoas em situação de rua, migrantes, incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outras.

D – Encaminhamentos e Relatórios Técnicos

Serviço/órgão de destino	Quantidade
CRAS	09
Cadastro Único	05
CAPS/Saúde	15
UBS/Saúde	41
Cartório de Registro Civil/Regularização documentos pessoais	10
Conselho Tutelar (retorno de encaminhamento)	15
Poder Judiciário /Relatórios/Resposta ofício	01
Ministério Público/Encaminhamento/Relatórios/Resposta Ofício	05
SMAS/Relatórios	02
Cestas básicas	15
CREAS de outro município	01
Secretaria de Educação/Escolas	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Hospedagem/excepcional/sigiloso destinado a proteção usuário em situação de grave violência	00
Câmara Municipal	02
Disque 100	03
Polícia Civil	43
Outros: Passagens concedidas* (usuários/migrantes/situação de rua/outros)	106
Alimentação: restaurante e Serviço Acolhimento)	00
Total	274

***Concessão de passagem:** concessão de passagem é autorizada após abordagem/atendimento e referenciamento do usuário (migrante/flutuante) na Unidade/CREAS, respeitando a liberdade de ir e vir de cada usuário.

E – Sistematização de Dados/Relatório de Gestão

Demanda	Órgão/Instituição de destino	Quantidade
RMA /mensal	MDS	12
Relatório Bimestral	SMAS	06
Relatório Mensal MSE	IASSES	00
Relatório Trimestral MSE	IASSES	00
Relatório Avulso MSE	IASSES	00
Relatório Parcial de Atividades/Gestão/100 dias	SMAS	01
Relatório Anual de Gestão	SMAS	01
Censo	MDS	01
TOTAL		21

F – Participação em eventos/capacitação/reuniões/estudo de caso

Demanda	Quantidade
Reunião Socioassistencial - mensal	03
Reunião Intersetorial	10
Reunião Conselho Tutelar	05
Reunião PPCAAM	04
Reunião Interna Equipe CREAS	27
Reunião Estudo de Caso/ interna equipe técnica CREAS	45
Reunião Estudo de Caso CREAS/SMAS	11
Reunião Estudo de Caso CREAS/SAICA	05
Reunião Núcleo Margaridas	03
Participação Conferências	01
Capacitação/Seminário/Fórum/Live/Vídeo/Conferência Online	18
TOTAL	132



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por último, ressalta-se que, até o presente momento, o espaço físico utilizado pela Unidade/CREAS é alugado.

2.2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação, higiene, trabalho protegido) às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

2.2.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo “Manoel Valentim”

O Serviço Institucional “Manoel Valentim” é um serviço de execução direta do Poder Municipal e destina-se a abrigar, temporariamente, crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos incompletos sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social que, por ordem judicial, foram retiradas de seu grupo familiar. A casa possui atualmente, capacidade para abrigar 10 (dez) crianças e/ou adolescentes com conforto e segurança. No ano de 2022 tivemos 05 acolhimentos; sendo que um adolescente abrigado em 14/07/2020 continua acolhido.

Reintegração Familiar: No ano de 2022, foi realizada 01 reintegração para a família extensa.

O espaço físico do Serviço de Acolhimento Institucional é alugado.

3 - CONSELHO TUTELAR

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, que tem como competência garantir e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Realiza atendimento/averiguação de denúncias, visitas domiciliares, acompanhamento e outros. Atende crianças e adolescentes violadas de seus direitos, que se encontram em situação de negligência, maus tratos, abuso, violência associada a substâncias psicoativas, vítima de violência intrafamiliar e outras situações de risco. Encontra-se vinculado administrativamente à Prefeitura através da SMAS.

O espaço físico do Conselho Tutelar é sede própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – ACOLHIDA/GESTÃO/BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

É um serviço emergencial, necessário, concreto e direto prestado à população em situação de risco pessoal e social, visando um conjunto de ações educativas, sem necessariamente serem efetivadas como um direito social. Integram a acolhida/gestão de benefício e serviço: atendimentos emergenciais; entrevistas; inclusão em programas de complementação de renda; concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, aluguel social, auxílio moradia, auxílios natalidade e funeral); encaminhamentos e orientações diversas.

Concessão de Benefícios Eventuais:

Os Benefícios Eventuais são regulamentados no Município através da Resolução 016/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social. Atualmente são concedidos os benefícios eventuais de auxílio natalidade, funeral, cesta básica, aluguel social e auxílio moradia. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da concessão de Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem atuando para atender as famílias em vulnerabilidade Social.

Benefícios Eventuais concedidos – Ano: 2022

BENEFÍCIOS	TOTAL
Pessoas Beneficiárias do Auxílio Natalidade	49
Pessoas Beneficiárias do Auxílio Funeral	17
Cesta Básica Alimentar	1.200 + 383 – Ministério da Cidadania

Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde foram atendidas 125 famílias com entrega das fraldas geriátricas.

Foram entregues às famílias em situação de vulnerabilidade 58 cobertores que foram recebidos por doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 - PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTO -CDA

O Projeto Compra Direta de Alimentos, consiste na aquisição de gêneros alimentícios de forma direta da agricultura familiar e doação simultânea dos produtos adquiridos à rede socioassistencial, formada pelas unidades receptoras e famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

No nosso município, as unidades receptoras são: o Hospital Madre Regina Protmann, a Associação Pestalozzi de Santa Teresa e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. No caso do Hospital e Pestalozzi, os alimentos são utilizados, prioritariamente, para o preparo de refeições aos beneficiários consumidores e o CRAS atende diretamente com cestas verdes 40(quarenta) famílias.

Articulação com outros Programas da SMAS:

Com a finalidade de consumir a garantia dos direitos socioassistenciais das famílias e indivíduos, bem como inseri-los nos Serviços da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a acolhida/gestão de benefícios e serviços promovem articulação com os outros Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim, ao comparecem para o atendimento, são orientados acerca da importância de estarem inseridos na rede e encaminhados até ao CRAS, CREAS, SCFV ou outros Programas e Serviços da Rede socioassistencial, conforme o nível de vulnerabilidade social em que se encontram.

5 – PARCERIAS:

Associação Pestalozzi de Santa Teresa – ES

A Associação Pestalozzi de Santa Teresa, fundada em 26 de novembro de 1991, com Estatuto adequado de "Sociedade" para "Associação" em 22 de dezembro de 2003, tem por finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógicas, médica, odontológica e de reabilitação. É uma entidade filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. Possui diretoria própria e se pauta em princípios democráticos de gestão compartilhada. Tem como missão: Promover, executar e apoiar ações que contribuam para o exercício da cidadania e inclusão social das pessoas com deficiências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 – CONTROLE SOCIAL

O Controle Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativo-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado (PNAS/2004, p.51)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA – CMAS-ST -
Lei Municipal nº 2.233, de 25 de agosto de 2011

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– COMSEA.

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA – ES - COMCAST (Lei Municipal nº 1.055, de 20 de agosto de 1992).

E-mail: comcast@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TERESA – CMDDIPI-ST

Email: scfv@santateresa.es.gov.br

7 – FINANCIAMENTO

A Seguridade Social, segundo a Constituição Federal de 1988, Artigo 195, deve ser financiada por toda a sociedade mediante recursos provenientes dos Orçamentos da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e das Contribuições Sociais. Sendo a Assistência Social componente da Seguridade Social, os três Entes Federados têm responsabilidade no seu financiamento.

No Município de Santa Teresa, as ações da área da Assistência Social têm sido financiadas por recursos Federais, Estaduais e Municipais, sendo os recursos Federais e Estaduais repassados de forma fundo a fundo.

Quanto a parte financeira será melhor abordada pela Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 - AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Os eventos realizados no ano de 2022 pela SMAS contaram com a parceria dos Programas, Serviços e Projetos da Rede, bem como das outras Secretarias Municipais.

A SMAS planejou ações com o objetivo de melhoria da qualidade dos serviços através da constituição de espaços de debates, por meio de reuniões e encontros com as equipes de profissionais que constituem a rede SUAS, tendo como linha central o reordenamento dos serviços socioassistenciais com o intuito de aperfeiçoar o atendimento e ampliar o conhecimento e discussões sobre a Política de Assistência Social.

Os relatórios das atividades desenvolvidas nos equipamentos são recebidos e monitorados bimestralmente por esta secretaria, conforme planejamento anual.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. O processo de construção deste, constitui-se espaço político de interlocução entre a Gestão e Sociedade Civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

A política pública de Assistência Social, definida como atividade essencial para atendimento à população vulnerável, possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Relacionado ao desenvolvimento de estratégias para melhoria das ações, avançando assim na consolidação da Assistência Social como Política Pública de Direitos, valioso se faz considerar os desafios atípicos e o agravamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas pela população. A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu ações concretas e consistentes para as famílias que se encontravam em situação de extrema pobreza e em vulnerabilidade social e que não conseguiram suprir a ausência de alimentos em virtude da pandemia. O trabalho que é conduzido pela SMAS, por meio de concessão de benefícios eventuais e emergenciais do Sistema Único de Assistência Social, tem como objetivo assegurar a melhoria na qualidade de vida de famílias e indivíduos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contribuindo de forma significativa para o resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Para isso, em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013 e Tipificação Nacional é fundamental que a Vigilância Socioassistencial seja fortalecida para continuar agindo na prevenção das situações de risco ou violações de direito em âmbito local.

Concluindo, em nosso Município os desafios enfrentados foram numerosos, mas serviram de aprendizado para a realização de um trabalho continuado voltado para as famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social e em busca de seus direitos.

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Sigas. pe.gov.br/files/041622020085146-portaria.no58.de.15.de.abril.de.2020.pdf
- assistenciasocial.al.gov.br/programas-projetos/proteçãosocial-especial-1
- <http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia/legislacao-coronavirus>
- IBGE/cidades@/ Espírito Santo
- IBGE- Instituto Brasileira de Geografia e Estatística Santa Teresa/ES
- <http://turismo.santateresa.es.gov.br/dados> históricos
- santateresa.es.gov.br/site/serviço
- camarasantateresa.es.gov.br/legislacao/norma.no=2017
- politica.estadao.com.br/blogs/gestão-política-e-sociedade
- [mds.gov.br.assistencia-social-Suas.serviços-e-programas](https://mds.gov.br/assistencia-social-Suas.serviços-e-programas)
- vitoria.es.gov.br/prefeitura/assistencia-as-familias
- Orientações Técnicas sobre PAIF-volume 2
- https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/DECRETO_PROGRAMA_CR_IANCA_FELIZ_N_8869_05_OUTUBRO_2016.pdf
- BRASIL. **Lei Orgânica e Assistência Social** – LOAS. Lei 8742, de 07.12.1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2004.
- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – **Construindo as bases para a implementação do sistema único de assistência social**. Brasília, DF, 2005.
- BRASIL. CNAS. Resolução 109/2009. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. 2009. CNAS. Resolução 18/2013. **Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS**, 2013.

Santa Teresa, 28 de dezembro de 2022.



IVANA MARIA MASSINI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social